

TEXTOS PARA DISCUSSÃO – 2

As políticas de controle de armas de fogo e munições no Brasil: estudo sobre as proposições legislativas desde o Estatuto do Desarmamento

Matteo de Barros Manes



Laboratório de Estudos Eleitorais, de Comunicação Política e Opinião Pública



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Instituto de Estudos Sociais e Políticos

**As políticas de controle de armas de fogo e munições no Brasil: estudo sobre
as proposições legislativas desde o Estatuto do Desarmamento**

Matteo de Barros Manes

<matteomanes@iesp.uerj.br>



Rio de Janeiro

2024

1. Introdução

Ao final de 2023, o governo alcançou o que pode ser considerado um de seus maiores triunfos no Congresso Nacional naquele ano, com a aprovação em segundo turno da Reforma Tributária. Contudo, em um aspecto menos evidente da aprovação da medida, a “bancada da bala” conseguiu remover a incidência de imposto seletivo sobre produção, comercialização e importação de armas, o que foi noticiado como uma derrota importante para o governo (Castro et al., 2023; Soares, 2023).

A expressão “Bancada da Bala” geralmente se refere à Frente Parlamentar da Segurança Pública (FPSP) ou ainda, à bancada temática de segurança pública. Esta bancada é comumente associada aos parlamentares que apoiam políticas de flexibilização de armas e munições, mas sua atuação não se limita a este tema, incluindo também questões corporativas de forças de segurança pública e defesa, além de políticas de endurecimento penal e punitivas (Campos; Azevedo, 2020; Santos, 2018).

Ainda é difícil criar meios de avaliar a influência e a atividade dessas bancadas, e até definir quem faz parte delas, devido ao seu caráter informal de organização. No entanto, a relevância dessas frentes é perceptível para aqueles que acompanham o Congresso diariamente e para os próprios parlamentares (Cascione, 2018; Quadros; Madeira, 2018). Se o noticiário mencionado chama atenção para um revés sofrido pelo governo, ele sugere igualmente a existência de uma coordenação efetiva por parte deste grupo, capaz de direcionar a legislação de maneira favorável aos seus interesses.

As políticas de controle de armas e munições, por outro lado, ganharam novo destaque em discussões parlamentares após a eleição de Jair Bolsonaro à Presidência da República, pois, além de serem uma pauta relevante em sua campanha eleitoral, tornaram-se tema de diversos decretos presidenciais visando flexibilizar o acesso para a população geral logo no início de seu mandato. Embora houvesse um alinhamento de interesses entre essa bancada e o Executivo durante este governo, a opção por decisões monocráticas em vez de proposições deliberadas pelo Legislativo pode sugerir uma resistência de outros parlamentares em aprovar medidas de flexibilização, ou uma estratégia de *credit claming* por parte do presidente.

Políticas de controle de armas e munições são aquelas que regulam a produção, a venda, a compra, o uso, a posse e o porte de armas de fogo. A posse é a permissão de manter arma de fogo guardada em residência ou local de trabalho, e o porte é a permissão para sair desses locais enquanto estiver armado.

Neste texto de discussão, o objetivo é realizar uma análise exploratória dos dados relacionados a proposições legislativas que abrangem essa temática, com a intenção de identificar os principais proponentes dessas políticas. Busca-se entender qual o papel do Legislativo neste processo: quantas foram as proposições de sua autoria, quantas foram aprovadas, e sua tendência à flexibilização ou restrição do acesso às armas de fogo. Ao todo, são consideradas 832 proposições entre 2003 e 2023.

Com as mudanças realizadas unilateralmente pelo presidente Bolsonaro durante a 56ª legislatura, questiona-se se o Legislativo perdeu relevância no processo de formulação dessas políticas após a aprovação do Estatuto do Desarmamento, e a contradição desta afirmação com a força percebida da bancada temática de segurança pública neste tema. Por fim, é realizada uma breve revisão das mudanças promovidas nas políticas de controle de armas e munições pelos presidentes Bolsonaro e Lula entre 2019 e 2023, com a predominância dos decretos presidenciais.

2. Metodologia

Para explorar a produção de políticas de controle de armas e munições, foram utilizados os dados do projeto Dados Abertos da Câmara dos Deputados, que contém informações sobre todas as proposições apresentadas na Câmara, incluindo suas temáticas, autoria e situação de tramitação.

Decidiu-se abranger todas as legislaturas a partir de 2003, considerando apenas anos completos. Dessa forma, 2024 não é considerado. A escolha de 2003 como ponto de partida baseia-se na hipótese de que, após a aprovação do Estatuto do Desarmamento, iniciativa do Legislativo, as políticas de controle de armas e munições têm sido conduzidas majoritariamente pelo Executivo. Assim, pretende-se analisar o que foi produzido a partir da discussão e aprovação do Estatuto em 2003,

convenientemente no primeiro ano da 52ª legislatura, permitindo abranger cinco legislaturas completas.

Para identificar as políticas de interesse, foi feita uma filtragem a partir das palavras-chave atribuídas pela Câmara dos Deputados a cada proposição. Elas podem variar entre 3 a mais de 130 palavras, e têm o objetivo de facilitar a indexação das temáticas, descrevendo o conteúdo com termos relevantes. Assim, foi pré-definida uma lista de termos comumente utilizados para filtrar todas as proposições. Essa lista completa pode ser encontrada no Anexo I. Exemplos incluem: “arma de fogo”, “porte de arma”, “munição”, “Estatuto do Desarmamento”, “entidade de tiro”, “exercício de tiro”. Uma exclusão notável é a palavra “arma” dissociada de outros qualificadores, que acaba por filtrar algumas proposições indesejadas, como aquelas que só citam armas brancas.

Foram consideradas as seguintes proposições: Projeto de Lei, Proposta de Emenda à Constituição, Projeto de Lei de Conversão, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Resolução, e Medida Provisória.¹

Quando avaliadas as proposições quanto à sua origem, são consideradas como de origem no Legislativo aquelas de autoria de: deputados, senadores, mesa diretora da Câmara, comissões permanentes ou temporárias, e comissões parlamentares de inquérito. Além dessas, existem proposições de autoria do poder Executivo, e uma única apresentada pelo Ministério Público da União².

Outro exercício realizado é de identificação de proposições como de tendência à flexibilização de acesso às armas e munições para a população geral, ou de tendência à restrição desse acesso. Considera-se flexibilização toda mudança que permite: maior acesso; liberdade de porte ou posse e extensão destes; menor burocracia e diminuição de critérios para porte, posse, compra e venda; facilidade para importação ou diminuição de impostos para compra e importação; aumento do número de armas,

¹ Apesar de os Decretos não serem considerados na presente análise, seis proposições desse tipo foram aprovadas. Cinco Projeto de Decreto Legislativo de Acordos, tratados ou atos internacionais, e um Projeto de Decreto Legislativo de Referendo ou Plebiscito, relativo ao referendo acerca da comercialização de armas de fogo e munição realizado em 2005. Também existe um número considerável de Projetos de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo, voltados a sustar os decretos presidenciais de ambos Bolsonaro e Lula, comentados na próxima seção deste trabalho.

² Refere-se ao PL 7896/2010.

munições ou acessórios permitidos; diminuição das categorias de restrição (como adição de novos calibres ou tipos de armamento para lista de permitidos); diminuição dos requisitos de renovação de registro de armas possuídas, ou exclusão destes; diminuição de penas ou remoção de tipificações penais relativas ao uso, porte, posse, compra e venda ilegais de armas. Restrição é a tendência no sentido oposto, quando há maior tendência a limitação ao acesso ou maior controle sobre as armas e munições em circulação no país. Quando uma proposição apresenta simultaneamente modificações de flexibilização e restrição, não sendo possível determinar uma só tendência, ela é categorizada como mista.

Não é considerado flexibilização os casos de maior acesso a militares e agentes de segurança pública que fazem policiamento ostensivo ou judiciário³, quando em atividade. Assim, a permissão para o porte de armas para guardas municipais ou policiais legislativos, por exemplo, não é considerada flexibilização. No entanto, a extensão deste porte para os agentes após deixarem a corporação seria considerada flexibilização.

A literatura sobre análise da produção legislativa sobre controle de armas e munições, ou sobre a bancada de segurança, não é volumosa. No entanto, alguns outros trabalhos mostram o que se pode esperar dos resultados aqui encontrados.

Miranda e France (2018), ao analisarem a 55ª legislatura, identificaram 72 proposições de interesse da bancada, sendo 45 dessas sobre concessão de porte de armas para determinados grupos. Os autores apontam a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) como um espaço privilegiado de atuação, no qual a bancada pode promover proposições de seu interesse ou bloquear aquelas contrárias a seus objetivos. Eles sugerem uma atuação substancial dos parlamentares desse grupo, que conseguem aprovar projetos por meio dessa e de outras comissões. Seus projetos se concentram em modificações ao Estatuto do Desarmamento, e na “cobertura legal, sob o manto da legítima defesa”, para quem usa do armamento em situações de violência (Miranda; France, 2018, p.51).

³ Aqui, são incluídas as Guardas Municipais (GM), que apesar de terem função constitucional de proteção do patrimônio, e não se enquadrarem em atividade de policiamento, estudos de caso mostram que de fato muitas GM tem, na prática, atuação de policiamento ostensivo (Neto, Albernaz, Santos, 2016; Santos, 2019).

Eveline dos Santos (2018) e Quadros e Madeira (2018) realizam o exercício de definir quem faz parte da bancada temática primeiro, para depois analisar sua atuação no legislativo. Santos (2018) considera membros da bancada aqueles que têm origem profissional nas forças repressivas do estado, civis ou militares, e que fizeram parte da CSPCCO. Além de analisar suas proposições, a autora realiza entrevistas com o grupo para identificar as principais pautas prioritárias. Na 55ª legislatura, foram identificadas 34 proposições no tema de "política de armas", representando 8% da produção total do grupo no período. Nas entrevistas, a reestruturação do Estatuto do Desarmamento foi a mais citada entre as pautas prioritárias, embora houvesse divergências quanto ao nível dessa modificação. Assim, a autora aponta que existe um grupo que considera a flexibilização do controle de armas uma pauta importante e atua em seu favor.

Já Quadros e Madeira (2018) utilizam a lista elaborada pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar para definir seu escopo. Os autores consideram discursos, projetos de lei e a repercussão desses, para entender como estes deputados — com aqueles da bancada evangélica — superam o conceito de direita envergonhada, se tornando os principais vetores de uma agenda conservadora explícita. Por conta disso, o filtro utilizado pelos autores contém palavras relativas à direita ou ao conservadorismo, sem olhar diretamente para a produção em termos de políticas de controle de armas. Ainda assim, eles observam que a flexibilização e até a revogação do Estatuto do Desarmamento são pontos importantes para esses deputados, além de pontuarem conflitos entre a bancada e o governo de Dilma Rousseff. Como afirmam, é um grupo bastante ativo entre 2010 e 2017.

Por fim, outro trabalho de referência é o de João Vitor Miranda (2019). Ele considera pertencente à bancada da segurança aqueles que têm sua ação orientada por uma "visão de mundo punitivista e repressiva", assim como uma posição favorável à flexibilização das políticas de armas e corporativismo das carreiras de justiça criminal ou segurança (Miranda, 2019, p. 51-53). Assim, define *a priori* o que a bancada defende para depois identificar seus membros. A partir de então, analisou a produção de cada um dos deputados selecionados das 54ª e 55ª legislaturas, além de sua participação em comissões, no plenário e em outras fontes não especificadas. Como outros autores, Miranda enfatiza a atuação na CSPCCO e uma mudança substancial

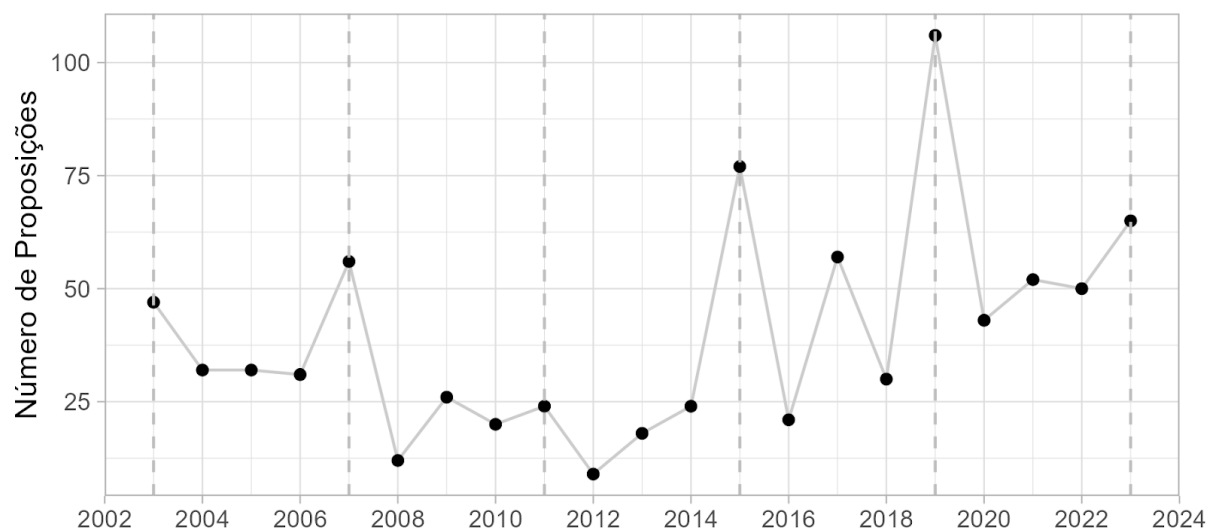
em sua composição, permitindo o controle da bancada na 55ª legislatura. Similarmente, ele pontua a capacidade do grupo em aprovar projetos de seu interesse e rejeitar outros, mas observa que alguns projetos aprovados não obtinham o mesmo sucesso nas comissões posteriores.

3. Análise Exploratória de Dados

Entre 2003 e 2023, foram apresentadas 832 proposições relacionadas à temática de armas de fogo e munições, distribuídas conforme ilustrado no Gráfico 1. Destas, 21 foram transformadas em norma jurídica, representando 2,52% do total. Dentre todas as proposições, destaca-se a centralidade do Estatuto do Desarmamento, citado em 466 atos, ou 56,01%.

Percebe-se um aumento considerável no número de proposições apresentadas durante a legislatura concomitante com o governo do presidente Jair Bolsonaro, entre 2019 e 2022, embora haja uma tendência de crescimento desde 2012. No entanto, esse aumento também pode ser observado em todos os temas, com um acréscimo substancial nas legislaturas iniciadas em 2015 e 2019, quando comparadas com as legislaturas anteriores. Além disso, o aumento de proposições no primeiro ano de cada legislatura é uma tendência observada independentemente da temática. Uma demonstração de todas as proposições no mesmo período pode ser encontrada no Anexo II.

Gráfico 1 — Número de proposições sobre armas de fogo e munições apresentadas entre 2003 e 2023, por ano.



Fonte: Elaboração própria, com dados da Câmara dos Deputados (2024). São incluídas na análise apenas PL, PLP, PEC, PRC e MPV. Linha pontilhada marca o início de cada Legislatura.

A distribuição dessas propostas, discriminadas entre iniciativa do Executivo e do Legislativo, consta na Tabela 1. Aqui, como esperado, observa-se uma taxa muito superior de aprovação do Executivo, que já é amplamente documentada na literatura e não é exclusividade deste tema.⁴ 62,5% das proposições do Executivo foram transformadas em normas jurídicas, em contraste com apenas 1,35% das proposições do Legislativo.

⁴ Para uma comparação com todas as proposições neste mesmo período, ver Anexo II.

Tabela 1 — Distribuição da situação de tramitação de proposições legislativas sobre armas de fogo e munições apresentadas na Câmara dos Deputados entre 2003 e 2023, por autoria.

Situação	Executivo		Legislativo	
	Proposições	Proporção	Proposições	Proporção
Transformadas em norma jurídica	10	62,50%	11	1,35%
Em tramitação	2	12,50%	500	61,35%
Arquivadas	3	18,75%	268	32,88%
Retiradas/devolvidas pelo(a) autor(a)	1	6,25%	36	4,42%
Total	16	100%	815	100%

Fonte: Elaboração própria, com dados da Câmara dos Deputados (2024). São incluídas na análise apenas PL, PLP, PEC, PRC e MPV.

Na Tabela 2, estão discriminadas todas as proposições transformadas em norma jurídica por autoria e por tipo de tendência. A tendência é definida analisando cada proposição individualmente e classificando-as qualitativamente como de flexibilização ou de restrição, seguindo as definições previamente expostas.

Ao todo, são 11 proposições com origem no Legislativo aprovadas no período. Dessas, apenas uma tem tendência de flexibilização: o PL 3715/2019. De autoria do Senador Marcos Rogério (DEM-RO), este projeto altera o Estatuto do Desarmamento para considerar que, em área rural, toda extensão do imóvel passa a ser considerada residência para fins de posse de arma de fogo. Além de ser a única de tendência de flexibilização, é notável por ser a única modificação efetiva do Estatuto feita por iniciativa do Legislativo.

Entretanto, outros dois projetos foram aprovados, mas vetados integralmente. O PL 5982/2009, de Jair Bolsonaro (PP-RJ), foi vetado em 2013 por Dilma Rousseff, e permitia o porte de armas fora de serviço para agentes e guardas prisionais. O outro, PL 3624/2008, de Tadeu Filippelli (PMDB-DF), concedia porte de arma para agentes de trânsito e foi vetado por Michel Temer em 2017. Ambos tinham tendência de flexibilização.

Por outro lado, cinco proposições aprovadas tinham tendência restritiva, mas todas as mudanças são pontuais após a aprovação do Estatuto do Desarmamento. Além da aprovação do Estatuto, os outros quatro projetos aumentam penas já existentes, diminuem benefícios penais e progressão de pena, retiram autorização de posse para agressores e inclui a posse ou porte ilegal de arma de uso restrito no rol dos crimes hediondos. Uma análise individual completa das 11 proposições está disponível no Anexo III.

Tabela 2 — Proposições transformadas em norma jurídica, apresentadas na Câmara dos Deputados entre 2003 e 2023, por tipo de tendência.

Tendência	Proposições do Executivo	Proposições do Legislativo
Flexibilização	4	1
Restrição	0	5
Mista	2	0
Não se aplica	4	5
Total	10	11

Fonte: Elaboração própria. São incluídas na análise apenas PL, PLP, PEC, PRC e MPV.

Para o Executivo, a tendência predominante foi de flexibilização, sem apresentar uma proposta claramente restritiva. Entre essas proposições, foram realizadas modificações no Estatuto do Desarmamento, que incluem, entre outras, o aumento de prazos para regularização do registro de armas, a inclusão da posse em local de trabalho e a permissão de porte de arma para categorias que não exercem função policial.

Uma observação relevante é que todas as proposições convertidas em norma jurídica pelo Executivo ocorreram durante os governos do Partido dos Trabalhadores, sob a liderança de Lula (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016). Jair Bolsonaro (2019-2022) não apresentou Medidas Provisórias sobre o tema, limitando-se a propor apenas três Projetos de Lei, sem êxito até o momento. Como será visto adiante, ele

optou pelos decretos como instrumento para alterar as regulamentações sobre o controle de armas e munições.

Na Tabela 3, são compilados alguns dados referentes aos principais autores das proposições consideradas. São apresentados os autores com o maior número de proposições; a tendência principal de suas proposições (sendo de restrição, flexibilização ou mista); e se o parlamentar recebeu financiamento da indústria de armas de fogo e munições entre as eleições de 2002 e 2022.

O financiamento pela indústria foi incluído devido à associação comum de parlamentares pró-flexibilização com empresas como a Taurus e a Companhia Brasileira de Cartuchos — CBC (Macaulay, 2017). No entanto, outros estudos de caso sobre esses parlamentares demonstram que nem todos recebem doações para campanhas (Santos, 2018; Miranda; France, 2018). Com dados do TSE, foi possível identificar 82 políticos beneficiados entre as eleições federais de 2002 e 2014, abrangendo todas as candidaturas aos cargos de deputado estadual e federal, senador, governador e presidente. A análise também considerou quatro doações de pessoas físicas pertencentes ao quadro de sócios de empresas registradas com atividade econômica principal de fabricação de armas de fogo e munições, realizadas para campanhas de políticos em 2018 e 2022.⁵

⁵ Uma curiosidade desses dados é que tanto Lula quanto Bolsonaro receberam doação, para as eleições presidenciais de 2002 e de 2022, respectivamente.

Tabela 3 — Principais autores de proposições com citação a armas de fogo entre 2003 e 2023.

Autoria	Tendência	Financiamento por indústria	N.º proposições
Alberto Fraga	flexibilização	Sim	26
Poder Executivo	-	-	16
Onyx Lorenzoni	flexibilização	Sim	15
Marcos Pollon	flexibilização	Não	14
Jair Bolsonaro	flexibilização	Não*	13
Sanderson	flexibilização	Não	13
Neucimar Fraga	restrição	Não	12
Paulo Pimenta	restrição	Não	12
CPI do tráfico de armas	-	-	11
Eduardo Bolsonaro	flexibilização	Não	9
Guilherme Derrite	flexibilização	Não	9
Nivaldo Albuquerque	flexibilização	Não	8
Pompeo de Mattos	flexibilização	Sim	8
Capitão Alberto Neto	misto	Não	7
Capitão Fábio Abreu	misto	Não	7
Carlos Bezerra	flexibilização	Não	7
Carlos Nader	restrição	Não	7
Lincoln Portela	misto	Não	7
Loester Trutis	flexibilização	Não	7
Paes de Lira	flexibilização	Sim	7

Fonte: Elaboração própria, com dados da Câmara dos Deputados (2024) e do Tribunal Superior Eleitoral (2024).

* Jair Bolsonaro só recebeu financiamento para sua candidatura à presidência em 2022, identificado cruzando dados entre o CPF de doadores e CNPJ de empresas registradas com atividade econômica principal de fabricação de armas de fogo e munições. Uma doação foi realizada no valor de 100 mil reais, que significa 0,08% das receitas daquela campanha. Como ele não foi eleito, nem recebeu doações quando era deputado, foi considerado que ele não recebeu doações nesta tabela.

Alberto Fraga (PL-DF), é o coordenador da Frente Parlamentar da Segurança Pública (FPSP) e ocupou essa posição na maioria das legislaturas aqui consideradas. O parlamentar é frequentemente citado em outros artigos sobre a bancada (Macaulay,

2017; Santos, 2018; Quadros; Madeira, 2018; Miranda, 2019), e chamado de líder da “bancada da bala” pela mídia (Neiva, 2024). Sua defesa pela flexibilização das políticas de controle de armas é notória. Dentro de suas propostas, há tanto aquelas que aumentam concessões de posse ou porte quanto aquelas voltadas às questões de segurança pública. Exemplos do primeiro grupo incluem o porte para: comissários e agentes de proteção da infância e da juventude, agentes e oficiais da Abin, agentes do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Deputados Federais e Senadores, oficiais de justiça, fiscais do IBAMA, auditores fiscais, auditores da Receita Federal e analistas tributários. Relativo à segurança pública, Fraga já propôs, mais de uma vez, o aumento de pena para crime de sequestro realizado com armas de fogo; igualar a pena de posse ilegal de explosivos ao de armas de uso restrito; redirecionamento das armas apreendidas para as forças de segurança pública e defesa nacional; a proibição de pessoa física como fiel depositário no caso de armas de munições; e a presunção de legítima defesa para policiais quando empregarem armas de fogo em descumprimento do Estatuto do Desarmamento.

Onyx Lorenzoni, com o segundo maior número de propostas, recebeu doações tanto da Taurus quanto da CBC, assim como Fraga. A maioria de seus projetos visa diminuir a burocracia, reduzir taxas e expandir o porte e a quantidade de armas e munições que podem ser adquiridos. De forma similar, há uma ênfase na expansão dos direitos dos colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs) e na diminuição da discricionariedade dada ao Exército na regulação deste grupo.

Outro nome a ser mencionado desta lista é o do Deputado Marcos Pollon (PL-MS), idealizador do Movimento Pró-Armas, que tem a flexibilização das políticas de controle de armas como sua principal agenda. Todos os seus projetos são de 2023, já que este é o seu primeiro mandato. Com o lema “não é sobre armas, é sobre liberdade”, Pollon se diferencia dos deputados que têm uma abordagem voltada para a segurança pública, ao focar na flexibilização como um direito de liberdade do cidadão, similar ao observado com Lorenzoni. Algumas de suas propostas incluem concessão de porte de armas para advogados, conselheiros tutelares, atiradores desportivos, vigilantes, mulheres vítimas de violência doméstica e mulheres que trabalham ou estudam entre 18h e 06h.

Um exemplo de tendência mista e da diferenciação do foco em segurança pública pode ser observado nas proposições do Capitão Alberto Neto (PL-AM). No PL 3408/2020, o deputado propõe o livre porte de armas, com validade para todo o território nacional, para o cargo de policial penal, inclusive para os aposentados. Pelo PL 2381/2022, ele inclui integrantes das agências reguladoras federais no grupo com porte permitido. Entretanto, no PL 2697/2021, propõe a inclusão no SINARM e no SIGMA das impressões de raiamento do cano de cada arma registrada, o que é chamado de "impressão digital" da arma. Isso permitiria a identificação do proprietário da arma a partir dos projéteis encontrados. Assim, existem tanto propostas que flexibilizam quanto que restringem o acesso às armas de fogo.

É notável que, dos 18 parlamentares listados, 12 demonstrem uma tendência favorável à flexibilização das normas, o que também evidencia o insucesso deste grupo ao longo dos 20 anos considerados. Nenhum dos projetos aprovados é de sua autoria. Além disso, apenas 4 parlamentares que receberam doações de campanha provenientes da indústria de armas e munições estão incluídos nesse grupo de maior atividade, como já observado por Eveline dos Santos (2018) e Miranda e France (2018).

Prosseguindo das autorias para as votações em plenário, foram apenas 34 no período considerado, sendo a maioria (24) de requerimentos. Dessas, além das MPVs, algumas são referentes aos projetos aprovados já comentados. A única outra votação relevante é referente ao PL 3723/2019, que merece destaque na presente discussão.

Este projeto é de autoria do Executivo, apresentada por Onyx Lorenzoni quando ocupava o cargo de Ministro da Casa Civil. Destaca-se por ser o único Projeto de Lei (PL) de origem no Executivo que foi votada no período analisado, sendo aprovada na Câmara dos Deputados em novembro de 2019, com 66,59% de votos favoráveis. Ela visa expandir direitos de posse, considerando como ambiente de trabalho e residência espaços externos do imóvel; adiciona categoria de porte de arma de fogo para caçadores e colecionadores. Diminui-se a discricionariedade da Polícia Federal sobre autorização do porte, incluindo a desnecessidade de justificativas adicionais caso o requerente comprove exercer atividade profissional de risco de integridade por violência ou ameaça. E dispensa o pagamento de taxas para novos registros de

proprietários em situação de irregularidade por um período de dois anos. O projeto é de tendência de flexibilização para posse e porte.

Desde 2019, o PL 3723/2019 está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no Senado Federal, que não tratou da questão com a mesma urgência dada na Câmara dos Deputados. O projeto recebeu 107 emendas até 2024. Com o governo de Lula sendo claramente contrário à flexibilização, não seria surpreendente se o projeto permanecesse tramitando até a próxima legislatura. Contudo, considerando a tendência de aumento do volume de proposições apresentadas sobre a temática, e a aprovação da primeira matéria de flexibilização do Estatuto do Desarmamento, é possível que o sucesso deste PL na Câmara seja indicativo de um sentimento crescentemente favorável à flexibilização no Congresso? ⁶

No entanto, percebe-se que, mesmo que os principais propositores nesta temática busquem medidas de flexibilização do acesso às armas, muitos pertencentes à bancada da segurança pública, parece existir uma resistência do Congresso em aprová-las. Ao contrário, a maioria das proposições aprovadas de autoria do Legislativo no período analisado possui caráter restritivo. Sendo assim, a bancada parece ter capacidade de atuação limitada neste tema, mesmo sendo pauta prioritária para o grupo (Quadros; Madeira, 2018; Santos, 2018). Em vez disso, as alterações ao Estatuto do Desarmamento ocorreram principalmente via Medidas Provisórias nos governos de Lula e Dilma.

Uma possível explicação para a resistência em aprovar esses projetos pode estar na opinião do eleitorado. Apesar de a campanha de Bolsonaro em 2018 ter essa como uma de suas pautas prioritárias, e a eleição de deputados dedicados a este tema, como Marcos Pollon, diferentes pesquisas de opinião mostram que a maioria do eleitorado é contra a flexibilização.

O Instituto DataSenado (2023) estimou que, entre 2019 e 2021, 69% da população discordava de que maior facilidade para a posse aumentaria a segurança no país, com uma redução para 60% em 2022. Similarmente, o PoderData (2022) estimou

⁶ Outro caso relevante que foge ao escopo estabelecido na presente discussão é do PDL 206 de 2024, aprovado através do substitutivo da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). Nele, são sustados alguns trechos do Decreto 11.615/23, como o que criava exigência de distanciamento entre clubes de tiro esportivo e instituições de ensino. Seria um segundo caso de votação favorável à flexibilização se o ano de 2024 fosse incluído na análise.

que 62% da população era contra facilitar a compra de armas de fogo em 2022. O Datafolha (2019) mostrou que a maioria dos cidadãos preferia a proibição da posse de armas de fogo em todo o período analisado entre 2013 e 2019. Neste último ano, 70% eram contra o projeto que aumentava a permissão do porte de armas, apresentado pelo então presidente Bolsonaro.

Uma importante consideração do exercício até aqui é a não inclusão de emendas ou destaques, cujo método utilizado não consegue assimilar. Este seria um próximo passo para entender se uma maior tendência de flexibilização ou restrição dos parlamentares pode ser observada com essas contribuições. Como exemplo, a vitória dos parlamentares favoráveis à flexibilização na PEC 45/2019, quando foi suprimido o texto que incluía o imposto seletivo sobre armas e munições — citada no início do texto —, passa despercebida, mesmo sendo relevante para a análise desenvolvida. E este não é o único caso.

Na votação da MPV 359/2007, o deputado federal Arnaldo Faria de Sá apresentou a emenda 83, que incluía, no Estatuto do Desarmamento, os integrantes da carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho no grupo de exceções para o porte de armas de fogo. Essa modificação, considerada de flexibilização, ilustra como a inclusão das emendas é um possível próximo caminho a se seguir para uma análise mais abrangente.

3.1 Mudanças com os Decretos presidenciais

Com início na presidência de Jair Bolsonaro, a novidade foi o uso de decretos presidenciais para regulamentar as políticas de controle de armas, mas usadas para modificar a legislação, evitando assim o escrutínio do Legislativo. Apesar da promulgação unilateral, o decreto é um ato administrativo, não tem poder de lei ordinária e pode ser derrubado posteriormente tanto pelo Supremo Tribunal Federal (STF) quanto pelo Congresso.

A quantidade de decretos em sequência, seguida de protestos de parlamentares e do Judiciário, foi suficiente para gerar um caos normativo durante boa parte de seu governo. Esse processo iniciou logo nos primeiros dias de mandato.

Com o Decreto n.º 9.685, de 15 de janeiro de 2019, foram feitas modificações substantivas ao acesso ao porte e posse de armas. Foi ampliado o prazo de validade para o certificado de registro de arma de fogo de 5 para 10 anos; permitido que o cidadão pudesse adquirir armas além do limite legal, desde que apresentasse justificativa para tal; e, para a justificativa, foi facilitada essa comprovação e limitada a discricionariedade da Polícia Federal em julgá-la como insuficiente⁷.

Em maio, este Decreto foi revogado pelo Decreto n.º 9.785 de 2019, que aumentou substancialmente o tipo de calibre permitido para aquisição, incluindo na categoria de arma de fogo de uso permitido todas que tivessem potência abaixo de 1.620 joules. Como comparação, armas longas eram anteriormente permitidas até 1.355 joules, e armas curtas até 407 joules. Assim, fuzis como o AR-15 passaram da categoria de restrito para permitido, por exemplo.

Este, por sua vez, foi revogado pelo Decreto 9.844 em 25 de junho do mesmo ano, que foi revogado pelo Decreto 9.847, apresentado no mesmo dia. Este último teve partes alteradas pelo Decreto 10.030 de 30 de setembro de 2019 e depois pelo 10.630 de 2021, exemplificando o caos normativo mencionado.

Algumas outras mudanças promovidas unilateralmente são ilustradas pelos Decretos 10.627, 10.628, 10.629 e 10.630, todos de 2021, que facilitaram a importação de carregadores, prensas de recarga, miras e outros itens relacionados, que não precisam mais de autorização do Exército. Esses decretos permitiram o porte simultâneo de até duas armas de fogo por cidadão e o porte de armas muniçadas para todos os CACs. Atiradores e caçadores tiveram seu limite de posse aumentado para 60 e 30 armas, respectivamente, e não precisam mais de autorização do Exército para comprar novas armas, apenas de notificação. As vistorias de arsenais de pessoas físicas passaram a ser previamente comunicadas. O laudo de capacidade técnica passou a poder ser emitido por clubes e outras entidades de tiro. Foi aumentado o limite de armas para civis de 4 para 6, e categorias que incluem porte passaram para o limite de 8. Armas automáticas e silenciadores passaram a ser colecionáveis. Foi

⁷ O decreto previa que cidadãos residentes em áreas urbanas com índice de homicídios acima de 10 por 100 mil habitantes estariam isentos de justificativas adicionais. Como parâmetro, no ano utilizado como referência (2016), a média do país era de 30,3 homicídios por 100 mil habitantes, com todos os estados da federação com médias superiores a 10.

dobrado o limite de munição restrita que pode ser adquirida por Atiradores por ano (2 mil), com limite de 5 mil cartuchos para categorias com porte. A compra de munição ilimitada foi permitida para clubes de tiro, e foi autorizada a prática de tiro recreativo,⁸ além de concedida permissão para a prática por adolescentes a partir dos 14 anos.

A quantidade substantiva de mudanças é a maior desde a implementação do Estatuto do Desarmamento. Não são apenas modificações pontuais, mas alterações significativas nas regulamentações.

Com a posse do presidente Lula em 2023, logo no primeiro dia de governo, um novo Decreto, n.º 11.366, revogou algumas das normas criadas a partir de 2019, estabelecendo uma tendência do Executivo de promover mudanças de caráter restritivo. Mais notavelmente, em julho de 2023, foi publicado o Decreto n.º 11.615, que retornou normas e exigências anteriormente flexibilizadas no início do governo Bolsonaro.⁹ As restrições para compras de armas em cada categoria dos CACs foram significativamente aumentadas, e foi criada uma classificação de experiência para atiradores desportivos, com aumento gradativo da quantidade de armas permitidas e de munição adquirida por ano.

Uma medida importante sobre a discussão aqui realizada é que os CACs voltam a não poder andar com a arma municiada, e o guia de tráfego (emitido pelo Exército) passa a exigir o registro do percurso de transporte. A flexibilização que existia equivalia anteriormente a um porte de armas, mas com o novo decreto, voltou a ser ilegal.

Nota-se que Lula segue o precedente de Bolsonaro com o uso dos decretos, abrindo mão dos instrumentos preferidos em seus mandatos anteriores: as Medidas Provisórias. No total, foram 3 decretos com o tema de armas e munições, todos de tendência restritiva, comparados aos 19 de Bolsonaro, sendo majoritariamente de tendência de flexibilização.

Aqui, não estão sendo consideradas as portarias do Exército que, pelo Estatuto do Desarmamento, têm competência para regulamentar algumas questões relativas às políticas de controle de armas, como o registro e a concessão de porte de trânsito de

⁸ Tiro recreativo é a prática de tiro esportivo por pessoas sem necessidade de registro como atirador e sem necessidade de ter registro de porte de arma.

⁹ Volta a exigência de comprovação de necessidade; limites de aquisição para civis volta a ser de 2 armas, com 50 munições por ano para cada arma; prazos de validade retornam a 5 anos para posse civil e 3 anos para CACs; armas de calibre 9 mm, .45 e .40 voltam a ser restritas.

arma de fogo para CACs; autorização e fiscalização da produção, exportação, importação, desembaraço alfandegário e comércio de armas de fogo; e a autorização da aquisição de armas de fogo de uso restrito. Assim como com os decretos presidenciais, os atos normativos do Exército, feitos pelas portarias do Comando Logístico (COLOG), além de potencialmente gerarem insegurança jurídica, excluem o Legislativo do processo decisório.

Olhando para os Decretos Legislativos de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo, observa-se que os decretos de ambos os presidentes foram alvos de deputados que tentaram impedir essas decisões unilaterais. O deputado Alessandro Molon, por exemplo, foi autor de 13 PDLs desse tipo, contra as decisões de Bolsonaro. Caso o exercício da seção anterior incluísse essas proposições, ele seria o segundo maior proponente na Tabela 3. Por outro lado, Julia Zanatta, Paulo Bilynskyj, Marcos Pollon, Alberto Fraga, Marx Beltrão, Delegado Fabio Costa, Ricardo Salles e Caroline de Toni apresentaram PDLs contra o Decreto n.º 11.615 no governo Lula.

Além disso, como analisado pelo Instituto Igarapé (2021), oito decretos e duas portarias COLOG foram questionados e estavam para serem julgados no STF. No entanto, por pedido de vista do Ministro Nunes Marques, parte destas só foram consideradas e suspensas em setembro de 2022, mais de um ano depois. Sendo assim, mesmo em vigor por um período limitado, os decretos foram instrumentos que efetivamente aumentaram o acesso às armas e munições em quantidade muito superior ao que a legislação até aquele momento permitia.

Em suma, a atuação do Executivo na definição de políticas de controle de armas e munições foi decisiva para as mudanças ocorridas nos últimos anos do período analisado. As maiores modificações nas últimas duas legislaturas se realizaram sem a alteração do Estatuto do Desarmamento, mas usando os decretos que o regulamentam.

4. Conclusão

A proposta deste texto era de explorar os dados sobre proposições legislativas com temáticas de armas e munições na Câmara dos Deputados, com vistas a entender quem são os principais autores dessas propostas e o que é efetivamente aprovado. Mostrou-se que essas políticas são controladas principalmente pelo Executivo, com a produção do Legislativo, após o Estatuto do Desarmamento, focando-se em questões pontuais e de tendência restritiva. É possível que exista uma resistência dos parlamentares em aprovar modificações substantivas neste tema, visto que há divergências mesmo entre aqueles que buscam maior flexibilização e a preferência do eleitorado por medidas mais restritivas.

A partir do governo Bolsonaro, os decretos presidenciais passaram a ser a principal maneira escolhida pelos presidentes para alterar essas normas, promovendo mudanças consideráveis e excluindo ainda mais o Legislativo dessas discussões. Isso não aconteceu sem protestos. Tanto para Bolsonaro quanto para Lula, seus atos foram alvo de decretos legislativos que pretendiam revogar essas medidas, assim como de ações diretas de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal. Contudo, a facilidade de revogação e promulgação de novos decretos presidenciais faz com que essa resistência seja pouco eficaz, como evidenciado pelas mudanças e o caos normativo causado por Bolsonaro.

No mesmo período, houve um aumento no número de propostas legislativas de autoria de deputados e senadores. Essas têm tido um caráter mais flexibilizante, contrastando com a tendência restritiva até então. Não só isso, mas em 2019, a primeira lei de autoria do Legislativo modificou o Estatuto do Desarmamento, flexibilizando as normas para posse. Adicionalmente, uma proposta do Executivo com esta tendência foi aprovada por votação nominal na Câmara dos Deputados naquele mesmo ano. Ficam então algumas indagações sobre essas observações. Haveria um aumento da predisposição por políticas flexibilizadoras entre os parlamentares, ou seria esse o efeito de um Executivo tão explicitamente favorável a essas mudanças? Com um governo de ideias opostas, essa tendência enfraquecerá ao longo do mandato de Lula?

Como considerado, o exercício aqui realizado tem a limitação de não considerar emendas, e assim, possivelmente perder uma influência mais sutil do grupo de parlamentares a favor de maior flexibilização. Outro aspecto a ser levado em conta é que, apesar da aparente baixa influência nas políticas de armas e munições, os deputados e senadores da bancada de segurança não têm essa temática como seu único interesse, e para alguns ela não é prioritária. Isso significa que este trabalho não sugere menor poder de ação ou prestígio desses parlamentares para além dessa temática.

Referências

Campos, M. S.; Azevedo, R. G. (2020). A ambiguidade das escolhas: política criminal no Brasil de 1989 a 2016. *Revista de Sociologia e Política*, v. 28, n. 73.

Cascione, S. R. S. (2018). Institucionalização e influência das frentes parlamentares no Congresso Brasileiro. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) — Universidade de Brasília, Brasília.

Castro, A. P.; Barbiéri, L. F.; Clavery, E.; Cassela, V. (2023). No último minuto, ‘bancada da bala’ derrota governo e retira ‘imposto do pecado’ sobre armas e munição. Publicado pelo G1, em 15/12/2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/12/15/no-ultimo-minuto-bancada-da-bala-derrota-governo-e-retira-imposto-do-pecado-sobre-armas-e-municao.ghtml>>

Datafolha (2019). Posse e porte de armas. Folha de São Paulo. Disponível em: <<http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2019/07/12/92c43ceaef885d3a0dfb9c5e2398595ades.pdf>>

Instituto Igarapé (2021). A flexibilização do acesso a armas e munições em análise pelo STF: um panorama geral da votação. Boletim 01. Descontrole no alvo. Rio de Janeiro.

Instituto DataSenado (2023). Panorama Político: opiniões sobre a democracia, sociedade e prioridades do cidadão em um contexto pós-eleitoral. Secretaria de Transparência, Senado Federal. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/panorama-politico-2023>>

Macaulay, F. (2017). Presidents, producers and politics: law-and-order policy in Brazil from Cardoso to Dilma. *Policy Studies*, v. 38, n. 3, p. 248–261.

Miranda, F. R.; France, G. J. (2018). Em busca da bala escondida. *Insight Inteligência*, v. 21, n. 82, p. 42–58.

Miranda, J. V. S. (2019). Composição e atuação da “bancada da bala” na Câmara dos Deputados. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) — Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

Neiva, L. (2024). Líder da bancada da bala busca abertura em diálogo com governo. Publicado por Congresso em Foco, em 12 mar. 2024. Disponível em:

<<https://congressoemfoco.uol.com.br/area/congresso-nacional/lider-da-bancada-da-bala-busca-abertura-em-dialogo-com-governo/>> Acesso em 19 mar. 2024.

Neto, A. R.; Albernaz, E. R.; Santos, R. D. (2016). Segurança pública, polícia e guarda municipal na cidade do Rio de Janeiro: alguns elementos para o debate. IN: Rodrigues, T. (org.) O Rio que queremos: propostas para uma cidade inclusiva. p. 161–173.

PoderData (2022). Pesquisa de Opinião Pública. 24 a 26 de abril de 2022. Disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2020/04/PoderData-relatorio-Brasil-26abr22-4.pdf>>

Quadros, M. P. R.; Madeira, R. M. (2018). Fim da direita envergonhada? Atuação da bancada evangélica e da bancada da bala e os caminhos da representação do conservadorismo no Brasil. *Opinião Pública*, v. 24, n. 3, p. 486–522.

Santos, E. R. (2018). A bancada da bala na Câmara: quem são e o que propõem esses deputados. Dissertação (Mestrado em Sociologia) — Universidade de Brasília, Brasília.

Santos, F. (2019). Segurança Pública na Esfera Municipal-Estudo de Caso da Guarda Municipal de Maceió. *Ensaio*, v. 15, p. 124–145.

Soares, G. (2023). Câmara derruba imposto mais alto para armas na reforma tributária. Publicado pelo Congresso em Foco, em 15 dez. 2023. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/area/congresso-nacional/camara-derruba-imposto-mais-alto-para-armas-na-reforma-tributaria/>> Acesso em 19 abril 2024.

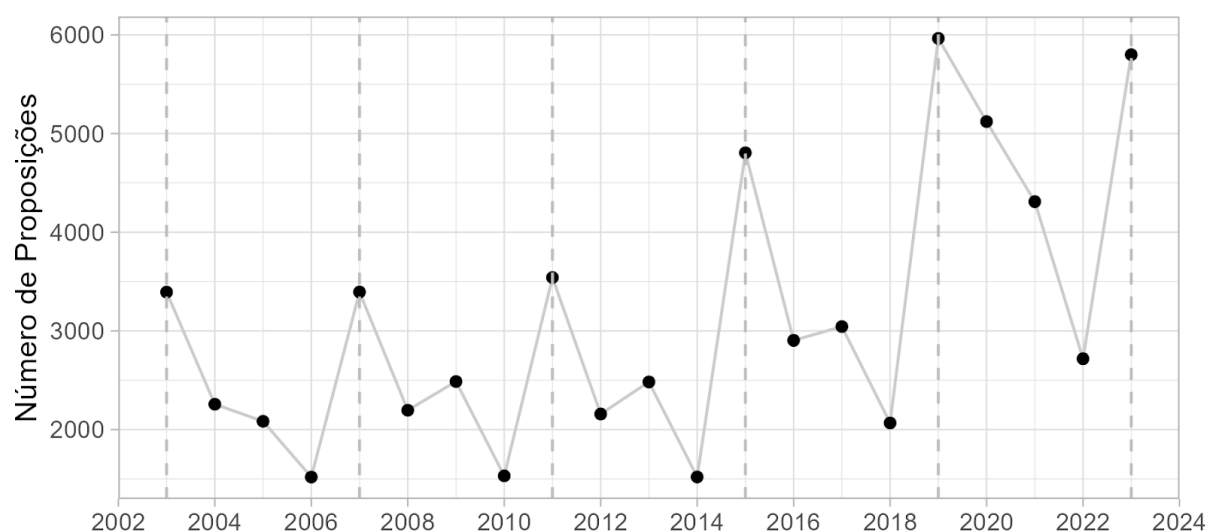
Anexo I — Palavras-chave utilizadas para filtrar temáticas de proposições legislativas

arma de fogo
porte de arma
Lei do Porte de Armas
Sistema Nacional de Armas
Sinarm
armamento
munição
balística
arma de fogo de uso restrito
Estatuto do Desarmamento
porte ilegal de arma
Certificado de Registro de Arma de fogo
caçador
Sistema de Gerenciamento Militar de Armas
granada
projétil
exercício de tiro
tiro ao alvo
Arma de uso permitido
arma de uso permitido
CAC (Caçador, Atirador e Colecionador)
Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA)
posse de arma
recarga de munição
Posse de arma
recarga
Sistema Nacional de Notificação de Armas de Fogo
Disque-Fuzil
Entidade de tiro
autorização para aquisição de arma de fogo

Anexo II — Análise de todas as proposições apresentadas no Congresso entre 2003-2023

No gráfico 2, pode-se observar a tendência de crescimento do número de proposições ao longo do tempo, e de concentração de propostas no primeiro ano de cada legislatura, similar ao identificado quando a amostra é reduzida apenas para as proposições com temas de armas e munições.

Gráfico 2 — Todas as proposições apresentadas entre 2003-2023 na Câmara dos Deputados, por ano de apresentação.



Fonte: Elaboração própria, com dados da Câmara dos Deputados (2024). São incluídas na análise apenas PL, PLP, PEC, PRC e MPV. Linha pontilhada marca o início de cada Legislatura.

Na tabela 5, são apresentadas as autorias e a situação de tramitação destas proposições, demonstrando que a maior efetividade do Executivo não é exclusividade do tema de interesse deste trabalho. Das 1.821 proposições apresentadas, 1.012 (55,57%) foram aprovadas neste período, enquanto o Legislativo teve sucesso em apenas 2,68% de suas proposições.

Tabela 5 — Distribuição da situação de tramitação de proposições legislativas apresentadas na Câmara dos Deputados entre 2003 e 2023, por autoria.

Situação	Executivo		Legislativo	
	Proposições	Proporção	Proposições	Proporção
Transformadas em norma jurídica	1.012	55,57%	1.808	2,86%
Em tramitação	630	34,60%	35.809	56,69%
Arquivadas	168	9,23%	22.598	35,77%
Retiradas/devolvidas pelo(a) autor(a)	11	0,60%	2.953	4,67%
Total	1.821	100%	63.168	100%

Fonte: Elaboração própria, com dados da Câmara dos Deputados (2024). São incluídas na análise apenas PL, PLP, PEC, PRC e MPV.

Anexo III — Análise de proposições transformadas em norma jurídica com origem no legislativo

O PL 1332/2003, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), foi transformado no Estatuto Geral das Guardas Municipais, que — entre outras informações sobre criação, organização e funcionamento das guardas — permite que esses agentes portem armas de fogo. Pode-se argumentar que essa foi uma política de flexibilização do acesso às armas de fogo, por aumentar o número de armas em circulação. No entanto, ela é explicitamente destinada a agentes de segurança pública, o que não se enquadra na abordagem utilizada neste estudo para definir a flexibilização.

O PL 1555/2003 é o predecessor do Estatuto do Desarmamento, apresentado pelo Senador Gerson Camata (PMDB-ES) no Senado Federal em 1999.¹⁰ Esse é o principal marco de controle de armas do Brasil, na Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003. O projeto regulariza o papel do Sistema Nacional de Armas (Sinarm) para identificação das características e da propriedade de armas de fogo, o cadastro e o porte de armas, transferências, apreensões e produção. Passava a exigir cadastro de armas, com critérios para aquisição, como necessidade de comprovação de idoneidade, ocupação lícita, e aptidão psicológica e técnica. Restringiu o porte consideravelmente, limitando-o para categorias de profissionais de segurança pública. Adicionou novos crimes e penas relativos à posse, porte e comércio ilegal de armas. E, por fim, previa o referendo popular realizado em 2005 sobre a proibição da comercialização de armas de fogo. Sendo assim, é de tendência restritiva das normas.

A resolução da Câmara dos Deputados n.º 18, de 2003, advém da PRC 114/2003, que versa sobre o departamento de polícia legislativa na Câmara. Com ela, passou a ser permitido o porte de armas para os inspetores e agentes da polícia legislativa, em todo território nacional, desde que aprovado pelo presidente da Câmara dos Deputados. Como realizam a atividade de policiamento ostensivo, a resolução não é considerada neste trabalho de tendência restritiva ou de flexibilização.

¹⁰ Antes da simplificação do processo legislativo em 2018, a proposição ganhava nova identificação; com isso, o PLS 292/1999 se tornou o PL 1555/2003 ao chegar na Câmara dos Deputados.

O PLP 188/2004 é outro projeto que tem origem no Senado, com autoria de César Borges (PFL-BA). O projeto original, PLS 221/2003, é anterior à aprovação do Estatuto do Desarmamento, e visava alterar a Lei Complementar n.º 97, de 9 de junho de 1999, que versava sobre organização, preparo e emprego das Forças Armadas. Não influencia o acesso de armas de fogo e munições para o público geral.

O PRC 189/2005, de autoria do Deputado Moroni Torgan (PFL-CE), tinha como objetivo instituir a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigação das organizações criminosas de tráfico de armas. Não tem efeito direto sobre políticas de controle de armas e munições.

O PL 2020/2007, de Elcione Barbalho (Elcione Barbalho-PA) se transformou na Lei Kiss¹¹, relativa à ampliação de medidas de prevenção e segurança contra incêndio e casos de pânico em estabelecimentos públicos e privados. Na proposição, havia a menção da restrição de acesso portando armas de fogo em eventos com aglomeração de 1000 pessoas ou mais. Isso foi removido da lei final, que não faz nenhuma menção a armas de fogo, porque só reiterava o que já fazia parte do Estatuto do Desarmamento em seu artigo 34.

O PL 3376/2015, com origem no Senado Federal, PLS 230/2014, pela autoria de Marcelo Crivella (PRB-RJ), propunha a inclusão do crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito no rol dos crimes hediondos. O principal debate em torno desta proposição foi do uso de armas de alto grau de letalidade, como fuzis, por pessoas associadas às facções criminosas na cidade do Rio de Janeiro, a possibilidade de dificuldade de progressão de pena para aqueles detidos, e como medida de combate ao tráfico e comércio ilegal de armas de fogo. A proposição foi transformada na Lei n.º 13.497, de 26 de outubro de 2017, com tendência de restrição.

O PL 9160/2017, de autoria do Senador Otto Alencar (PSD-BA), prevê aumento de penas para alguns tipos de crimes. Entre eles, está um aumento de dois terços da pena para roubo e extorsão quando realizada com emprego de arma de fogo. Assim, embora a lei não trate diretamente do controle de acesso às armas de fogo pela população geral, ela tem tendência de restrição pela rigorosidade sobre o seu uso. A proposição foi transformada na Lei n.º 13.654, de abril de 2018.

¹¹ Lei n.º 13.425 de 30 de março de 2017.

O PL 10372/2018, do Deputado José Rocha (PR-BA), passou a ser conhecido como o “Pacote Anticrime”, convertido na Lei n.º 13.964, de 24 de dezembro de 2019. A norma torna as penas mais severas e introduz regras mais rígidas para concessão de benefícios penais e progressão de penas para crimes cometidos com o uso de armas de fogo, e para o comércio ilegal e tráfico internacional de armas, acessórios ou munição. Também são criados mecanismos que promovem maior integração entre órgãos de segurança pública e justiça para combate ao crime organizado, incluindo o tráfico de armas. Não há alterações diretas nos termos de acesso a armas pelo público geral, mas podemos concluir que esta lei tende mais para restrição por meio do endurecimento das penas e ações contra o tráfico de armas.

O PL 17/2019, de autoria do deputado Alessandro Molon (PSB/RJ), adicionou à Lei Maria da Penha¹² a suspensão do registro e do porte de arma de fogo para o agressor, assim como a apreensão das que tenha registradas. Com o propósito de combate ao feminicídio no Brasil, a proposição é outra de tendência restritiva.

Por fim, o PL 3715/2019, de autoria do Senador Marcos Rogério (DEM-RO), altera o Estatuto do Desarmamento para considerar que, em área rural, toda extensão do imóvel passa a ser considerada residência para fins de posse de arma de fogo. Apesar de ser uma modificação simples, o projeto amplia a posse e, assim, tem tendência de flexibilização. É notável ser a única modificação efetiva do Estatuto feita por projeto com iniciativa do Legislativo, e a única proposição de todas aqui analisadas que é de flexibilização do acesso.

¹² A Lei Maria Penha refere-se à Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. O PL 17/2019, por sua vez, transformou-se na Lei n.º 13.880, de outubro de 2019.